



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº486/14 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.429, de 03 de julho de 2014, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde, destinados ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

a ampliação do calendário nacional de vacinação nos quatro últimos anos e na projeção da inclusão de novas vacinas para os próximos anos, que leva à necessidade de renovar e ampliar as áreas e equipamentos de guarda segura de imunobiológicos nos municípios;

a necessidade de realizar o transporte com eficiência e segurança dos imunobiológicos, produtos termo lábeis, por meio de unidades móveis adequadas preservando as características originais do produto, da Central Estadual para as Centrais Regionais da Rede de Frio.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aquisição, pelos municípios a seguir citados, de equipamentos e veículos para transporte de imunobiológicos, a serem utilizados pelos respectivos Programas Municipais de Imunização e a implantação, no caso do município de Porto Alegre, do Núcleo de Imunizações da Zona Norte, conforme Resoluções CIR 10:

Res nº 62 CIR 10	Gravataí
Res nº 63 CIR 10	Porto Alegre
Res nº 64 CIR 10	Alvorada
Res nº 65 CIR 10	Viamão
Res nº 46 CIR 10	Charqueadas
Res nº 47 CIR 10	Eldorado do Sul

Parágrafo Único - Os recursos financeiros necessários para aquisição desses equipamentos serão repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios acima citados, de acordo com os valores estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.429/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre 01 setembro de 2014

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS